

SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 588/2014-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º - Designar a Servidora GIZELLA MELO GOMES, Secretária de Urbanismo, para participar de uma reunião no Banco do Brasil, para tratar de assuntos referente ao Programa Minha Casa Minha Vida, no dia 18 de agosto de 2014, em Fortaleza/CE. Art. 2º - Atribuir a referida servidora ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 18 de agosto de 2014. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 593/2014-SEGES - O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XVI" Art. 2º da Lei Municipal nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar o Servidor RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO, Coordenador da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, a fim de participar do Seminário sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBCASP, nos dias 21,22,23 e 24 de agosto de 2014, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referido servidor 03(três) diárias e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, em 21 de agosto de 2014. LUÍS FERNANDO SIMÕES DA SILVA - Controlador Ouvidor Geral do Município.

SECRETARIA DA SAÚDE

ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABÓIA

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 050/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DO NASF - A Prefeitura Municipal de Sobral através da sua Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado na Rua Viriato de Medeiros, 1205, bairro Centro, Sobral/CE, tendo em vista a implantação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família criados pelo Ministério da Saúde com base na Portaria nº 154/GM de 24 de janeiro de 2008 e autorizado pela Portaria do MS de nº 1.150/2008 de 9 de junho de 2008, torna público para conhecimento dos interessados a presente Chamada de Seleção Pública Simplificada, que regulamenta o processo de inscrição, seleção e contratação temporária de profissionais para compor os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF no Município de Sobral/CE. 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO: 1.1. Constitui objeto desta chamada, a seleção de profissionais para as vagas disponíveis do Núcleo de Apoio à Estratégia de Saúde da Família do Município de Sobral/CE e formação de cadastro de reserva. 1.2. O Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) foi criado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 154/GM de 24 de janeiro de 2008, com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações de atenção básica, bem como a sua resolubilidade, apoiando a inserção da estratégia da Saúde da Família na rede de serviços e o processo de territorialização e regionalização a partir da atenção básica. 2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO 2.1. O presente processo seletivo simplificado será organizado e executado pela Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, unidade administrativa equiparada a pessoa jurídica de direito público, subordinada e vinculada a Secretaria da Saúde de Sobral, situada à Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral/CE. 2.2. Não será cobrada taxa de inscrição. 3. DAS CATEGORIAS E QUANTIDADE DE VAGAS 3.1. As categorias profissionais e quantidade de vagas encontram-se descritas na tabela abaixo:

Categorias	Quantidade de Vagas
Fisioterapia	3
Psicologia	1
Nutrição	1
Educador Físico	1
Serviço Social	1

4. DO PERFIL DOS PARTICIPANTES: 4.1. Poderão participar somente pessoas físicas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos: a) Possuir formação superior completa na categoria para a qual deseja concorrer; b) Estar credenciado e regularizado para o exercício da profissão pelo Conselho de Classe da categoria para a qual se inscreveu na circunscrição do Estado do Ceará, para os profissionais representados por entidade de classe. c) Ter nacionalidade brasileira; d) Gozar de direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais; e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) Ter disponibilidade compatível com a carga horária exigida para sua categoria específica e apresentado no item 6 desta chamada pública; g) Ter disponibilidade para participar de atividades de estudo que ocorrerão no período noturno. h) Possuir aptidão física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial, para desenvolver as atribuições do cargo. 4.2. Os requisitos necessários para a participação na presente seleção acima descritos deverão ser comprovados no ato da inscrição. 4.3. Outros requisitos ou documentos poderão ser exigidos para a contratação. 5. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS PROFISSIONAIS DO NASF: 5.1. São atribuições gerais que os profissionais deverão desenvolver durante o prazo de contratação. a) Elaborar juntamente com a equipe de Saúde da Família um Plano de Trabalho com as ações para a atenção básica à saúde da população do território definido para sua atuação; b) Desenvolver as atividades previstas em seu Plano de trabalho; c) Apoiar as Equipes Básicas de Saúde da Família do seu território de atuação, no desenvolvimento das ações de atenção à saúde da população; d) Participar de atividades de estudo desenvolvidas para o aprimoramento do seu processo de trabalho e que ocorrerão no período noturno; e) Participar das atividades de Educação Permanente desenvolvidas para o seu processo de formação; f) Participar das atividades coletivas desenvolvidas no seu território de atuação, consideradas como importantes para a saúde da população adstrita; g) Executar outras atividades correlatas; h) Respeitar o plano de trabalho, seguindo a carga horária estabelecida pela equipe básica de saúde da família, a qual variará sua forma de execução de acordo com o local de atuação; i) Submeter-se sempre que solicitado, a uma avaliação de desempenho como condição para continuidade do contrato de prestação de serviço. j) Outras atribuições determinadas pelo coordenador da atenção primária da saúde. 5.2. Além das atribuições gerais para todas as categorias, outras atribuições específicas do fazer de cada categoria profissional poderão ser solicitadas, desde que vinculadas as atividades do NASF. 6. DAS CATEGORIAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, FORMA DE CONTRATAÇÃO, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO 6.1 As categorias, carga horária semanal, forma de contratação, regime de trabalho e o valor da remuneração estão apresentados no quadro abaixo:

CATEGORIAS	CARGA HORÁRIA	FORMA DE CONTRATAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO (VALOR BRUTO)
Fisioterapia	20h semanais	Contrato temporário de prestação de serviço	Serviços contratados especializados	R\$ 1.200,00
Psicologia	40h semanais	Contrato temporário de prestação de serviço	Serviços contratados especializados	R\$ 2.354,00
Nutrição	40h semanais	Contrato temporário de prestação de serviço	Serviços contratados especializados	R\$ 2.354,00
Educador Físico	40h semanais	Contrato temporário de prestação de serviço	Serviços contratados especializados	R\$ 2.354,00
Serviço Social	30h semanais	Contrato temporário de prestação de serviço	Serviços contratados especializados	R\$ 2.354,00

6.2. Sobre o valor bruto da remuneração incidirão os seguintes descontos: contribuição previdenciária (INSS), imposto sobre serviços (ISS) e imposto de renda (IR). 6.3. A contratação se dará mediante o firmamento de contrato temporário de Prestação de Serviços, com vigência de 12 meses, podendo, a critério exclusivo da Administração Pública Municipal, ser renovado por mais 12 meses, conforme determina a Lei 8.666/93. 6.4. Os profissionais que atuarão nas equipes de saúde da família dos distritos deverão permanecer, durante o intervalo de almoço, nos respectivos territórios, o que não caracterizará qualquer alteração na carga horária de trabalho contratada e poderão, a critério exclusivo da Administração Pública, receber um abono salarial, o qual não poderá ultrapassar 10% dos vencimentos. 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: 7.1. As atividades serão realizadas predominantemente nos Centros de Saúde da Família de Sobral ou respectivo território, de acordo com a área definida para atuação de cada um dos profissionais, a critério da administração pública



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Fábio de Melo Magalhães
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Mário César Lima Parente
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luíza Lúcia da Silva Barreto

Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire

Secretário do Esporte - Interino

Pedro Aurélio Ferreira Aragão

Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
 Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

municipal. 7.2. Os profissionais que forem alocados, diante do interesse público, nos Centros de Saúde da Família dos Distritos, deverão permanecer no horário de 07:00 às 17:00hs, nos respectivos territórios, sendo disponibilizado aos mesmos transporte para o deslocamento devido. 8. DAS INSCRIÇÕES: 8.1. As inscrições deverão ser efetuadas de forma presencial, no período de 25 de agosto de 2014 à 05 de setembro de 2014, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE. 8.2. A inscrição do participante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada de Seleção Pública. 9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO 9.1. O participante deverá apresentar no ato da inscrição os documentos constantes nos itens abaixo descritos: a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I); b) Cópia do diploma de graduação expedidos por uma instituição de ensino de nível superior (reconhecida pelo MEC); c) Cópia da inscrição no Conselho de Classe; d) Currículo vitae simplificado (que permita a análise dos critérios apresentados a seguir para avaliação do currículo) com comprovação das informações declaradas; e) Uma fotos 3x4; f) Cópia do comprovante de endereço; g) Cópia do RG e CPF; 9.2. Toda a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição. 9.3. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo. 9.4. Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atenda a todos os requisitos fixados, esta será imediatamente cancelada. 9.5. Outros documentos, certidões ou declarações poderão ser solicitados no caso de contratação. 10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO: 10.1. O processo seletivo simplificado se dará em duas etapas abaixo descritas: a) Primeira Etapa: Avaliação Curricular – julgamento dos títulos de caráter classificatório. b) Segunda Etapa: Entrevista Coletiva – de caráter classificatório e eliminatório. 10.2. Da primeira etapa da seleção - avaliação curricular - julgamento dos títulos: 10.2.1. A avaliação curricular seguirá o modelo padronizado constante do ANEXO III desta Chamada Pública e se dará de acordo com a avaliação dos títulos apresentados, podendo o candidato nesta etapa atingir a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, doravante denominada de NPPE (número de pontos da primeira etapa). 10.3. Da segunda etapa da seleção - entrevista coletiva 10.3.1. A segunda etapa da seleção, de caráter eliminatório e classificatório, constante da entrevista coletiva terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, sendo considerado eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 12 (doze) pontos, sendo doravante denominada de NPSE (número de pontos da segunda etapa). 10.3.2. A entrevista coletiva será realizada no período de 15 à 17 de setembro do corrente ano. 10.3.3. Para a realização da entrevista coletiva, os candidatos serão divididos em grupos de no máximo 10 participantes, 10.3.4. O tema da entrevista será o processo de trabalho na Estratégia de Saúde da Família (bibliografia recomendada ANEXO II). 10.3.5. O local, grupos, dias e horários de realização das entrevistas serão divulgados no dia 11 de setembro de 2014, a partir da 14h, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia. 10.3.6. Os participantes deverão se apresentar no local designado para a entrevista com 30 minutos de antecedência. 10.3.7. O não comparecimento do candidato no local e horário designado implicará na sua eliminação da seleção. 11. DA NOTA FINAL 11.1. A nota

final de cada participante será obtida através da média ponderada do número de pontos de cada uma das etapas da seleção. 11.2. A primeira etapa da seleção terá peso 2 e a segunda etapa peso 3, sendo aplicado a fórmula abaixo para a obtenção da nota final:

$$NF = \frac{((NPPE) \times 2) + ((NPSE) \times 3)}{5}$$

11.3. Serão considerados aptos para contratação os participante que obtiverem a maior pontuação na nota final, limitando-se ao número de vagas ofertadas para cada categoria profissional. 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE Serão adotados como critérios de desempate, os itens abaixo descritos em ordem decrescente: a) maior idade; b) maior pontuação na entrevista coletiva. c) maior pontuação na análise curricular; 13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 13.1. Os resultados da seleção serão divulgados na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada à Av. John Sanford, 1320 – Junco, Sobral/CE, nas datas previstas no cronograma do processo seletivo constante do ANEXO IV desta Chamada Pública. 14. DOS RECURSOS 14.1. Os participantes regularmente inscritos poderão interpor recursos administrativos, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo, constante do ANEXO IV desta Chamada Pública. 14.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e de forma fundamentada, na Secretaria da Escola de formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, situada na Av. John Sanford, 1320 – Junco – Sobral-CE, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h. 14.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico. 14.4 Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição. 15. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO 15.1. O selecionado será contratado se atendidas as seguintes exigências: a) ter sido considerado apto na Seleção, na forma estabelecida nessa Chamada Pública, respeitando o número de vagas ofertadas na categoria; b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972; c) gozar dos direitos políticos; d) estar quite com as obrigações eleitorais; e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) possuir os requisitos de escolaridade exigidos para a área/especialidade para a qual se inscreveu; g) ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação; h) não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo qualquer outra penalidade disciplinar; i) estar credenciado para o exercício da profissão pelo Conselho de Classe da categoria para a qual se inscreveu na circunscrição do Estado do Ceará, para os profissionais representados por entidade de classe. □ j) Não incorrer nas regras de acumulação ilegal de cargos públicos. 15.2. Além dos documentos solicitados na inscrição, poderão ser exigidos, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação para o serviço público municipal. 15.3. Para a contratação exigir-se-á do selecionado a apresentação de declaração de não acumulação indevida de cargos, comprovando que o mesmo não tem vínculo empregatício com o serviço público, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos. 15.4. O selecionado para a vaga de contratação imediata deverá comparecer na Secretaria da

Saúde de Sobral, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1205 – Centro, nas datas constante do Cronograma do Processo Seletivo – ANEXO IV, no horário de 08h às 12h e de 14 às 18h, para apresentar a documentação e firmar o contrato de prestação de serviços. 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 16.1. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o selecionado/contratado e o Município de Sobral/ Secretaria da Saúde, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de emprego e nem objetiva pagamento de salário. 16.2. Os resultados e convocações de todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas, exclusivamente, na Secretaria Acadêmica da Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia, não havendo em nenhuma hipótese, comunicação por qualquer outro meio. 16.3. A classificação final na Seleção a que se refere essa Chamada Pública não assegura aos candidatos a contratação, mas tão-somente à expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária e o interesse e a conveniência da Administração Pública. 16.4. A contratação poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o profissional não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório ou não obedeça às determinações desta Chamada Pública. 16.5. O não comparecimento do candidato a qualquer das fases do certame, implicará na sua imediata eliminação. 16.6. A presente seleção terá o prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogada por igual período a critério da administração. 16.7. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão responsável pelo processo seletivo. Sobral,CE, 18 de agosto de 2014. Mônica Souza Lima - Secretaria da Saúde de Sobral.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DO PARTICIPANTE

INSCRIÇÃO Nº _____

FOTO	Nome Completo:	
	Identidade:	
	CPF:	
	Estado Civil	
	Data do Nascimento ____/____/____	
Sexo: () Masculino () Feminino		Cert. Reservista
Título de Eleitor:		Zona Eleitoral:
Nº CTPS		Nº PIS
Endereço Residencial:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
E-mail:		
Tel. Fixo: ()	Celular ()	
Escolaridade:	Instituição	Ano de Término
Graduação:		
Especialização:		
Mestrado:		
Doutorado		
Categoria Profissional para a qual concorre		
☐ Farmácia		

Declaro sob as penas da Lei, que as declarações acima são verdadeira e que estou ciente e concordo com todas as normas, regras e condições constante na Chamada de Seleção Pública Simplificada de Nº 050/2014.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DA Ficha de Inscrição para Chamada de Seleção Pública Simplificada Nº 050/2014

Data Inscrição: ____/____/____

Assinatura do Participante

Assinatura da secretaria da EFSFVS

ANEXO II BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

✓ ANDRADE, L.O.M. de; BARRETO, I.C. de H.C; FONSECA, C.D. da. A Estratégia Saúde da Família. In: DUNCAN, B.B; SCHMIDT, M.I; GIUGLIANI, E.R.J. e col. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. Porto Alegre: Artmed, 2004. Seção 2, cap. 7, pág. 88 - 100.

✓ ANDRADE, L.O.M.; BARRETO, I.C. de H.C; BEZERRA, C.R. Atenção Primária à Saúde e Estratégia Saúde da Família. In: CAMPOS, S.W.G. e cols: Tratado de Saúde Coletiva, São Paulo – Rio de Janeiro: HUETEC e FIOCRUZ, 2007. Cap. 25, pág.783 – 836.

✓ SARAIVA, S; ZEPEDA, J. Princípios do Apoio Matricial. In: GUSSO e LOPES (ORG.). Tratado de Medicina de Família e Comunidade. Capítulo 33. Porto Alegre: Artmed, 2012. Capítulo sobre princípios do apoio matricial do tratado de medicina de família e comunidade (contém tabela de ações possíveis por áreas temáticas).

✓ BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39).

✓ SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas, ano V, no. 1, jan/fev/mar, 2004.

✓ SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas, ano I, vol.1, no. 1, out./nov./dez, 1999.

✓ SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas, ano II, no. 3, out/nov/dez, 2000.

✓ SANARE: Revista Sobralense de Políticas Públicas, ano IV, no. 1, jan/fev/mar, 2003.

Obs.: As revistas SANARE estão acessíveis através do site sanare.emnuvens.com.br

ANEXO III

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

_____, candidato a vaga de _____, reconhece que é de sua inteira responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos comprobatórios abaixo relacionados são verdadeiros e válidos na forma da lei, sendo comprovado mediante cópias, numeradas e ordenadas no curriculum vitae apresentado para fins de atribuição de pontos.

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO	VALOR OBTIDO
Doutorado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	4,5 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Mestrado	Máximo 01 (um) diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	3,5 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Residência	Máximo 01 (um) certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Curso de Especialização com carga horária de 360 horas	Máximo 01 (um) certificados fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	1,5 Pontos	Pontuação: Nº da folha:	
Participação em curso (extensão, atualização, seminários, aperfeiçoamento ou congresso) com carga horária igual ou superior a 100h/a (cem horas/aula)	Máximo de 02 (dois) diplomas/certificados obtido nos últimos 05 (cinco) anos	0,5 pontos por certificado (máximo 1 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos publicados em periódicos ou capítulo de livro publicado	Máximo de 02 (duas) publicações nos últimos 05 (cinco) anos	0,5 pontos por publicação (máximo 1 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
Trabalhos científicos apresentados em congressos	Máximo de 02 (duas) apresentações nos últimos 05 (cinco) anos	0,5 pontos por apresentação (máximo 1 ponto)	Pontuação: Nº da folha:	
Tempo de serviço / experiência profissional no cargo/função para a qual concorre o candidato	Máximo de 05 anos contados nos últimos 10 (dez) anos	1 pontos por cada período de 12 meses (máximo 5 pontos)	Pontuação: Nº da folha:	
	TOTAL			

ANEXO IV

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Data	Local
Inscrições	25 de agosto de 2014 à 05 de setembro de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Avaliação Curricular	08 à 12 de setembro de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Divulgação dos horários das entrevistas	11 de setembro de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Entrevista Coletiva	15 à 17 de maio de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado preliminar	19 de setembro de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Recursos administrativo	22 de setembro de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Resultado final da seleção	23 de setembro de 2014	Escola de Formação em Saúde da Família Visconde de Sabóia
Entrega de documentação para a vaga de contratação imediata	24 à 26 de setembro de 2014	Secretaria da Saúde de Sobral
Apresentação para assinatura do contrato	29 e 30 de setembro de 2014	Secretaria da Saúde de Sobral
Início das atividades	01 de outubro de 2014	Nos locais indicados pela Coordenação do NASF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 2014061801, representada pela a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ao Sr. Júlio Cesar da Costa Alexandre. OBJETO: Realização da SEJES- Seletiva dos Jogos Escolares Sobralenses 2014 e JES- Jogos Escolares Sobralenses 2014. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 180.680,00. CONTRATADA: Liga Dos Árbitros Da Zona Norte - LIGAZON, representado pelo o Sr. José David de Araújo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2014. DATA: 21 de Agosto de 2014.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2014 – Reabertura de Licitação e Modificação do Edital– Secretaria de Educação. Data de Abertura: 10/09/2014, às 9hs. OBJETO: A realização da Chamada Pública tem como objetivo aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, através dos programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental), PNAC (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Creches), PNAP (Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola) e EJA (Educação de Jovens e Adultos), Mais Educação e AEE (Alunos Especiais) para o período de 03(três) meses do ano de 2014,

destinados a alimentação dos alunos da rede municipal. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Setor de Merenda Escolar da Prefeitura de Sobral, situada na Rua Oriano Mendes, nº 463, no telefone: (88)3611-3669, Centro, Sobral-CE ou na Secretaria de Educação, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, 2º andar. Fone: (88) 3677-1225. Sobral-CE. 21/08/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA 100/2014 - EDUCAÇÃO - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, elencados no anexo único desta Portaria, referente ao mês de agosto/2014. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de agosto de 2014 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 100 DE 14 DE AGOSTO DE 2014		
MATRICULA	NOME	QTDE HORAS
9493	ALUANA PONTE MENEZES	14
15725	ANA ERICA RODRIGUES FERREIRA	14
2101	ANA LUCIA COSTA FRANCA	5
8472	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	7
9510	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	9
15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	20
16247	ANA SERGIA TREVIA MOURA	6
16677	ANA SUELI DE MARIA	16
9422	ANTONIA DA CONCEICAO BRANDAO	2
2610	ANTONIA DA SILVA SOUSA	3
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	4
2613	ANTONIA ROSEMEIRE MORAIS RIBEIRO PO	7
8522	ANTONIO EILDO AGUIAR	15
2639	ANTONIO PAIVA DA SILVA	8
8285	ANTONIO VIEIRA FERNANDES	7
9509	BENEDITA BEZERRA FROTA	25
16530	CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA	10
9501	CASSILDA FARIAS SENA	7
886	CELIA MARIA LEANDRO ALBUQUERQUE	6
2036	CELINA EDUARDO SOUZA	4
16475	CESAR DE CASTRO BRASILEIRO	17
17045	CLARISSE GUILHERME POMPEU MAGALHAES	6
8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	7
15828	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	9
15829	CONCEICAO DE MARIA COSTA DE PAULA CLEMENTE	4
17046	DANIELLE DE OLIVEIRA GOMES	5
16478	DANIELLE MORAIS DE OLIVEIRA	16
8783	DENISE MARIA MATIAS VERAS	4
8287	EDINEUDA BEZERRA	4
2679	EDNA MARIA DE SOUSA	3
17119	EGLANTINA ROCHA SAMPAIO CARNEIRO	6
8656	ELIEUDA ALVES RODRIGUES	4
15743	ELIOENE ESTEVAM DA SILVA	8
17367	EMANOELA RAMOS TOMAZ	6
17022	ERIK DE ALBUQUERQUE VERAS	6
17028	EVODIA PIRES LOPES	10
8303	FATIMA AURILENE RIBEIRO	6
15746	FERNANDA LOPES RODRIGUES	20
16460	FERNANDA MOURA ALMEIDA	6
16560	FRANCCY KLADY RIPARDO MACHADO	8
1251	FRANCINE GOMES PEREIRA	4
8269	FRANCISCA AMELIA MOREIRA LOURENCO	4
1336	FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS	8
8306	FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS	4
2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES	8
8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	8
17076	FRANCISCA SHEILA BRAGA SOUSA	19
2751	FRANCISCA SOCORRO FERREIRA GOMES BRAGA	4
16470	FRANCISCO ANTONIO TEOFILO ANDRE	16
2758	FRANCISCO ERIVALDO DE SOUSA	40
3295	FRANCISCO MIRANDA SALES	30
16730	FRANCISCO REGIS CORDEIRO DA SILVA	6
15871	FRANCISCO VALDIR BRAGA DE SOUSA	8
17042	GESSIANE LIBERATO MOURA	4
16481	GLEIDSON MENDES MELO	9
15803	HELAINY RAIMUNDA RAMOS	10
2779	ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	9
9265	JORGEANA BRITO DE MORAES	20
9395	JOSE DILSON GOMES	9
15758	JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	8
17080	JOSSIANE LUCIANO DA SILVA	6
15730	JULIA MACHADO OLIVEIRA	5
16506	KATIA REGINA SOARES	9
16534	KLEITON ARRUDA SALES	2
1436	LIDUINA MARIA R LINHARES	18
1278	LUCIMAR PEREIRA GOMES	8
3327	LUIZ RODRIGUES FERREIRA	40
8704	LUZIA SOARES MELO	3
17118	MARCIA FERNANDA AIRES MAIA	3
1283	MARGARIDA FERREIRA GOMES MENDES	40
2829	MARGARIDA MACIEL MARQUES	2
1416	MARIA ALDAIR SILVINO	4
17872	MARIA CRISTINA ALCANTARA DE MOURA	5
2879	MARIA DA ASSUNCAO PIO FERNANDES	4
2878	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTE FERREIRA	5
7352	MARIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	3
9192	MARIA DE FATIMA LOPES VASCONCELOS	9
8233	MARIA DE LOURDES MESQUITA OLIVEIRA	2
16069	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LOPES	10
16502	MARIA DO CARMO FARIAS BRITO	17
16995	MARIA DO CEU OLIVEIRA PAIVA	7
9416	MARIA DO SOCORRO ARRUDA PONTE	4
8630	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELO	4
3090	MARIA DO SOCORRO QUINTO DE OLIVEIRA	4
885	MARIA DO SOCORRO TOMAZ LOPES	6
2967	MARIA DULCE DE SOUSA	6

16253	MARIA ESTELA AMBROSIO FELIX	5
2182	MARIA EUNICE PINTO BRAGA	5
1595	MARIA HELENA LIMA	7
8489	MARIA HELENA LIMA	8
3006	MARIA JOSE ALBUQUERQUE VIANA	2
1397	MARIA JOSE FELIX	4
928	MARIA LIVRAMENTO DA COSTA	9
3031	MARIA LUCIA CAVALCANTE VIANA	3
877	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	5
8325	MARIA ZULEIDE FARRAPO	8
8275	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	4
8752	MARTA MARIA LINHARES ARAUJO	4
16102	MICHELLY CAVALCANTE DO VALE	9
17009	NARCISO CARNEIRO DE SOUSA	4
8324	NEOMESIA MONTEIRO LOPES	4
16476	NILTON DO VALE CAVALCANTE	9
8299	NORBELIA FERREIRA LIMA	3
8655	NORBELIA FERREIRA LIMA	4
17031	OSMILDO PORTELA PONTES	9
3110	RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA	18
3351	RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA	40
16994	REJANE MARIA DA PONTE VASCONCELOS	40
1644	REJANIA MARIA FERREIRA DA PONTE	7
8666	RITA DE CÁSSIA DE MOURA SALES	15
16245	RITA MACHADO LINHARES	5
15770	ROBERVANDA ALVES PINTO	20
3137	SANDRA MARIA PARENTE CAVALCANTE	3
17069	SEMIAMIS FARIAS DE VASCONCELOS LEMOS	6
15881	SILVANA MARIA DE SOUSA	18
17027	SILVIA LINHARES BEZERRA	2
17357	TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA	5
3172	URSULINA AZEVEDO LIMA	40
17097	WALESKA SIRIDO LIMA	5
9404	ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE	4
		1132

PORTARIA 101/2014-EDUCAÇÃO - Autoriza transferência mensal de recursos para manutenção das Escolas Municipais consignados ao Fundo de Autonomia da Escola – FUNDAE, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 318 de 12 de setembro de 2001, que institui o Fundo de Autonomia das Escolas – FUNDAE; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 713 de 09 de maio de 2005; RESOLVE: Art. 1º – Autoriza a Secretaria da Gestão, a transferência mensal de recursos, em conta específica da Unidade Executora da Escola Municipal, elencada na forma abaixo discriminada: **Nº - 01; LOCALIDADE – Sede; ESCOLA - Colégio Sobralense Experimental de Tempo Integral e Ensino Fundamental Maria Dorilene Arruda Aragão; VALOR R\$ - 10.850,00.** Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de agosto de 2014 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 102/2014 - EDUCAÇÃO Modifica transferência mensal de recursos para manutenção dos Centros de Educação Infantil consignados ao Fundo para o Desenvolvimento e Autonomia dos Centros de Referência da Educação Infantil - FUNDECRI, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 856 de 1º de setembro de 2008, que institui o Fundo para o Desenvolvimento e Autonomia dos Centros de Referência da Educação Infantil - FUNDECRI; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1115 de 28 de janeiro de 2009; RESOLVE: Art. 1º – Autoriza a Secretaria da Gestão, a transferência mensal de recursos, em conta específica das Unidades Executoras dos Centros de Referência da Educação Infantil do Município, elencados na forma abaixo discriminada: Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de agosto de 2014 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

Nº	LOCALIDADE	ESCOLA	VALOR R\$
1	Sede	CEI Arry Rocha de Oliveira	3.820,00
2	Sede	CEI Domingos Olímpio	5.157,00
3	Sede	CEI Jean Toretz Trindade	3.626,00
Total			12.603,00

PORTARIA 103/2014 – EDUCAÇÃO - Modifica gratificação de incentivo à docência aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Modificar gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores (código 131), integrantes do Magistério constantes na

folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: **Matrícula – Nome - Valor Anterior - R\$ - Valor Atual - R\$: 1336 - FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS - 200,00 - 400,00; 3110 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA - 400,00 - 500,00.** Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de agosto/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de agosto de 2014 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PORTARIA 104/2014-EDUCAÇÃO - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação de incentivo à docência a professora alfabetizadora (código 131), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada: **MARÍCULA– 0928; PROFESSOR(A) - Maria Livramento da Costa; VALOR R\$ - 200,00.** Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de agosto/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 14 de agosto de 2014 JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 23/09/2014 às 9h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Alienação de Imóvel localizado na Quadra 09 – Lotes 03 e 08, medindo 1.926,80m², no Loteamento Terra Nova a fim de caracterizar uma empresa com destinação na indústria gráfica no município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 20/08/2014. A COMISSÃO – Edson Luis Lopes Andrade – Presidente Interino.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 24/09/2014 às 9h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Alienação de Imóvel localizado na Quadra 06 – Lote 10, medindo 3.875,20m², no Loteamento Terra Nova a fim de caracterizar uma empresa que atenderá melhor os clientes com uma prestação de serviço/educação de qualidade no município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 20/08/2014. A COMISSÃO – Edson Luis Lopes Andrade – Presidente Interino.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 25/09/2014 às 9h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Alienação de Imóvel localizado na Quadra 06 – Lote 02, medindo 2.256,30m², no Loteamento Terra Nova a fim de caracterizar uma empresa com destinação de provedores de acesso as redes de comunicação e treinamento em informática no município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 20/08/2014. A COMISSÃO – Edson Luis Lopes Andrade – Presidente Interino.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Cultura e do Turismo a Sra. ELIANE MARIA RIBEIRO ALVES LEITE. CONTRATADA: J. R. DA SILVA ALVES-ME representado pelo Sr. JOSÉ RODRIGUES DA SILVA ALVES. OBJETO: Fornecimento de

material gráfico destinado à divulgação dos eventos e das ações dos equipamentos culturais realizados através da Secretaria da Cultura e do Turismo de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 092/2014. VALOR: R\$ 88.300,00 (Oitenta e oito mil e trezentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 16 de julho de 2014

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADA: INTERSEPT LTDA representado pelo Sr. JOÃO BATISTA RODRIGUES BEZERRA JUNIOR. OBJETO: Contratação de Serviço de mão-de-obra terceirizada, para atender as necessidades do Projeto de Produção de Unidades Habitacionais nos Bairros Padre Palhano, Alto Novo e Centro (Santa Casa e Tamarindo), com recursos oriundos da Secretaria das Cidades através do Programa de Habitação de Interesse Social (PT Nº 0249802-55). Os empregados serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 106/2014. VALOR: R\$ 312.226,08 (Trezentos e doze mil duzentos e vinte e seis reais e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses. DATA: 28 de julho de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: COHABIL CONSTRUÇÕES HABITACIONAIS E INDUSTRIAIS LTDA representado pelo Sr. FRANCISCO EXPEDITO FONTELES ALBUQUERQUE. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias para os Serviços de Construção de 01(um) Centro de Educação Infantil no bairro Domingos Olímpio (LOTE 02) – Convênio com o Governo do Estado. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/2011. DATA: 27 de agosto de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA representado pelo Sr. ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA NETO. OBJETO: Prorrogar o prazo por mais 240 (duzentos e quarenta) dias para a Contratação de Empresa Especializada na Construção do Centro de Saúde da Família do Bairro Santo Antonio (Lote 1). MODALIDADE: Concorrência Pública nº 021/2012-SESA/CPL. DATA: 15 de agosto de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: INDÚSTRIAS REUNIDAS HÉLIO ARRUDA COELHO LTDA representada pelo Sr. PEDRO NILO MADEIRA FEIJÃO. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE (Fundamental), PNAP (Pré-Escola), PNAC (Creche de 0 a 3 anos), EJA(Educação de Jovens e Adultos), Programa AEE(Atendimento Educacional Especializado) e Programa Mais Educação para o período de 04(quatro) meses (LOTES 06 e 15). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2014. VALOR: R\$ 33.319,46 (Trinta e três mil trezentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos). DATA: 17 de julho de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-ME representada pelo Sr. DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE (Fundamental), PNAP (Pré-Escola), PNAC (Creche de 0 a 3 anos), EJA(Educação de Jovens e Adultos), Programa AEE(Atendimento Educacional Especializado) e Programa Mais Educação para o período de 04(quatro) meses (LOTES 08, 09, 10, 11, 17 e 18). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº

001/2014. VALOR: R\$ 58.495,32 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos). DATA: 17 de julho de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** PAULO CESAR DONATO DE ARAÚJO-ME representada pelo Sr. PAULO CESAR DONATO DE ARAUJO. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE (Fundamental), PNAP (Pré-Escola), PNAC (Creche de 0 a 3 anos), EJA(Educação de Jovens e Adultos), Programa AEE(Atendimento Educacional Especializado) e Programa Mais Educação para o período de 04(quatro) meses (LOTE 19). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 001/2014. **VALOR:** R\$ 3.906,95 (Três mil novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos). **DATA:** 17 de julho de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Chefe de Gabinete o Sr. LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO. **CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE representado pelo Sr. FERNANDO ANTONIO DE CARVALHO GOMES. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses para a prestação de serviços de Informática, incluindo: Acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará e Acesso à internet. **MODALIDADE:** Dispensa nº 012/2013. **DATA:** 30 de abril de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. **CONTRATADA:** SÃO JORGE CONSTRUÇÕES LTDA representado pelo Sr. IGOR LUCETTI SOUSA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias para a construção de uma Praça na localidade da Mutuca, no distrito de Patriarca (Lote 01) e de uma Praça no distrito de Aracatiaçu (Lote 02) no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 002/2014-SEURB/CPL. **DATA:** 26 de agosto de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** MORGANA DE LIMA HOLANDA-ME representada pela Sra. MORGANA DE LIMA HOLANDA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos alunos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE (Fundamental), PNAP (Pré-Escola), PNAC (Creche de 0 a 3 anos), EJA(Educação de Jovens e Adultos), Programa AEE(Atendimento Educacional Especializado) e Programa Mais Educação para o período de 04(quatro) meses (LOTES 05 e 12). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 001/2014. **VALOR:** R\$ 23.219,85 (Vinte e três mil duzentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos). **DATA:** 17 de julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. **CONTRATADA:** SELLENE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA representado pela Sra. ERANDI SOARES DE FARIAS. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios e dietas especiais. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 093/2014. **VALOR:** R\$ 192.025,52 (Cento e noventa e dois mil vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12(doze) meses. **DATA:** 08 de agosto de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA representado pelo Sr. FRANCISCO EXPEDITO FONTES ALBUQUERQUE FILHO. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias para a Contratação de Empresa Especializada para Construção de

Escola de Ensino Infantil e Fundamental com 06(seis) salas, no Distrito de Caracará, situada no Município de Sobral. **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 021/2013-SEDUC/CPL. **DATA:** 12 de agosto de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Obras o Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. **CONTRATADA:** M.C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA representada pelo Sr. MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO. **OBJETO:** Suprimir os serviços inicialmente contratados para a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obra de Construção de Macro drenagem Urbana Sustentável na Microbacia da Expectativa que compreende os bairros: Colina da Boa Vista, Parque Silvana I e II, Alto da Brasília e Expectativa no Município de Sobral, Lote 01, (PT nº 0292724-02 – Ministério das Cidades). **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 001/2011-PMS. **VALOR:** R\$ 172.649,37 (Cento e setenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos). **DATA:** 14 de agosto de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. MÁRIO CESAR LIMA PARENTE. **CONTRATADA:** MARIA OZILDA FERREIRA DA PONTE representado por ela mesma. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses para os Serviços de Locação de veículos tipo Caminhão e Ônibus, com motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contratado, destinado a prestar serviços de Limpeza Urbana: limpeza de ponto de lixo, limpeza de terreno baldio , ao transporte regular dos garis, ao Transporte dos Materiais de Construção dos Projetos Habitacionais, à serviço do Banco de Mudanças na sede e coleta do lixo nos distritos do Município de Sobral, da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Lote nº 22(vinte e dois), veículo marca, modelo M. BENZ/L 1313, ano/modelo de fabricação 1981/1981, placas HUD5347. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 062/2012-SPLAM. **DATA:** 29 de agosto de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. MÁRIO CESAR LIMA PARENTE. **CONTRATADA:** ANTONIA CLEUNIA CAVALCANTE DAMASCENO PRADO representado por ela mesma. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses para os Serviços de Locação de veículos tipo Caminhão e Ônibus, com motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contratado, destinado a prestar serviços de Limpeza Urbana: limpeza de ponto de lixo, limpeza de terreno baldio, ao transporte regular dos garis, ao Transporte dos Materiais de Construção dos Projetos Habitacionais, à serviço do Banco de Mudanças na sede e coleta do lixo nos distritos do Município de Sobral, da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Lote nº 01(Um), veículo marca, modelo M. BENZ/LK 1313, ano/modelo de fabricação 1986/1986, placas JZF9350. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 062/2012-SPLAM. **DATA:** 29 de agosto de 2014.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. MÁRIO CESAR LIMA PARENTE. **CONTRATADA:** LIVIADA SILVA ABREU representado por ela mesma. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses para os Serviços de Locação de veículos tipo Caminhão e Ônibus, com motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários a execução dos serviços por conta do contratado, destinado a prestar serviços de Limpeza Urbana: limpeza de ponto de lixo, limpeza de terreno baldio , ao transporte regular dos garis, ao Transporte dos Materiais de Construção dos Projetos Habitacionais, à serviço do Banco de Mudanças na sede e coleta do lixo nos distritos do Município de Sobral, da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Lote nº 13(Treze), veículo

marca, modelo M.BENZ/MPOLLO TORINO GUV, ano/modelo de fabricação 2002/2002, placas LOA1289. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 062/2012-SPLAM. DATA: 29 de agosto de 2014.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 03/09/2014, às 14:30 h – OBJETO: Aquisição de Luminárias para logradouros públicos, praças, parques, vias para tráfego de veículos e pedestres do Município de Sobral, da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos do Município de Sobral CE.. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 20/08/2014. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 04/09/2014, às 09:00 h OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de jardins, praças, bosques, largos, avenidas e áreas verdes existentes do município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 21/08/2014. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 05/09/2014, às 09:00 h OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de recuperação dos alambrados de proteção nos equipamentos esportivos na sede e distritos de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 21/08/2014. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 04/09/2014, às 14:30 h OBJETO: Aquisição de Material de Botas. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 21/08/2014. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Secretaria da Saúde do Município de Sobral comunica o resultado da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 144/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 1040/2013 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA. A adesão tem como objeto a aquisição kit de equipamentos relacionados pelo Fundo Estadual de Combate à Pobreza-FECOP (06 (seis) mocho; 03(três) Avental Plumbífero e 03 (três) Protetor Plumbífero) que serão utilizados para prestação de serviços de saúde à população atendida pela Secretaria da Saúde do Município de Sobral, no valor global de R\$4.256,97 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos) junto à empresa JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME, vencedora do Processo Licitatório. Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 0701.10301.0102.2011.44905200. Sobral-Ceará, 21 de agosto de 2014. Mônica Souza Lima-SECRETÁRIA DA SAÚDE.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Secretaria da Saúde do Município de Sobral comunica o resultado da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 060/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 1077/2013 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA. A adesão tem como objeto a aquisição kit de equipamentos

relacionados pelo Fundo Estadual de Combate à Pobreza-FECOP (06 (seis) maca comum e 06 (seis) mesa para exame) que serão utilizados para prestação de serviços de saúde à população atendida pela Secretaria da Saúde do Município de Sobral, no valor global de R\$16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais) junto à empresa ATAS BRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, vencedora do Processo Licitatório. Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 0701.10301.0102.2011.44905200. Sobral-Ceará, 21 de agosto de 2014. Mônica Souza Lima-SECRETÁRIA DA SAÚDE.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A Secretaria da Saúde do Município de Sobral comunica o resultado da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 061/2014, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 1069/2013 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA. A adesão tem como objeto a aquisição kit de equipamentos relacionados pelo Fundo Estadual de Combate à Pobreza-FECOP (03 (três) cilindro de oxigênio) que serão utilizados para prestação de serviços de saúde à população atendida pela Secretaria da Saúde do Município de Sobral, no valor global de R\$3.120,00 (três mil cento e vinte reais) junto à empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA EPP, vencedora do Processo Licitatório. Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 0701.10301.0102.2011.44905200. Sobral-Ceará, 21 de agosto de 2014. Mônica Souza Lima-SECRETÁRIA DA SAÚDE.

NOVO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o NOVO resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014 Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, tendo em vista a desclassificação da empresa Panorama Comércio de Prod. Médicos e farmacêuticos Ltda, por penalidade no IOM nº 564, do dia 17 de julho de 2014, conforme especificações e quantitativos contido no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado: **ITEM – 10; PRODUTO - CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COMPOSTA EM PVC ESPECIAL PARA USO MÉDICO, ATÓXICO E SILICONIZADO; HASTES FLEXÍVEIS; CONEXÃO DE 15 MM; SEM BALÃO; 6,0 MM; UND – UNID; VENCEDORES - PANORAMA COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (CORRIGIDO);– 10. - 16,40; VALOR TOTAL - 164,00. ITEM – 13; PRODUTO - PAPEL CREPADO 50CMX50CM; UND – FLS; VENCEDORES - FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; QUANT - 10.000; VR UNIT - 0,31 (CORRIGIDO); VALOR TOTAL - 3.100,00. homologado em 15/08/2014. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 18 de agosto de 2014. Silvana Maria Paiva Carneiro- PREGOEIRA.**

SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL , representada pela Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico , Daniela da Fonseca Costa . **CONTRATADO:** SANTO EXPEDITO IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA, CNPJ : 15.458.707/0001 – 13. **OBJETO :** Alteração do nome da CONTRATADA para ANA CARMEM DIAS LIBERATO, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº 2000031002820 – SSP – CE e CPF nº 851.251.993-20, pois essa é a proprietária do imóvel, conforme escritura Pública e Declaração de Posse do Imóvel anexada ao processo. Locação de um imóvel situado na BR.222, 6871 - Dom José, Sobral/Ce, destinado a sua utilização para atender as necessidades do PRODECON , objetivando a geração de emprego e renda neste Município. **MODALIDADE :** Dispensa de Licitação - 049/2014 , **PROCESSO :** 04615/14, **ADITIVO Nº 001/2014, VALOR MENSAL :** R\$ - 20.000,00 (Vinte mil reais), **TOTAL GERAL :** R\$ - 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) . **VIGÊNCIA :** 23/06/2014 ATÉ 23/06/2015.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 32/2014. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral e a Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; RESOLVE: Art. 1º - Revogar a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-2, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, de que trata a Portaria nº 26/2014 de 26 de junho de 2014, em prol do servidor Francisco Dias da Silva, matrícula nº 199, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Gerência de Relacionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 19 de agosto de 2014. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 33/2014. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral e a Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-3, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, para o servidor Francisco Dias da Silva, matrícula nº 199, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Gerência de Relacionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 19 de agosto de 2014. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 34/2014. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral e a Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; RESOLVE: Art. 1º - Revogar a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-2, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, de que trata a Portaria nº 27/2014 de 26 de junho de 2014, em prol do servidor Francisco das Chagas Ribeiro, matrícula nº 223, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Gerência de Relacionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 19 de agosto de 2014. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

PORTARIA Nº 35/2014. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o parágrafo único do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral e a Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012; RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a concessão de Gratificação por Serviços Relevantes, representada pela Simbologia DAS-3, de acordo com a Lei Municipal nº 110/97, para o servidor Francisco das Chagas Ribeiro, matrícula nº 223, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Gerência de Relacionamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 19 de agosto de 2014. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

TERMO DE POSSE - Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2014, a Sr.(a) Nayana Rios Nunes da Silva, candidato(a) aprovado(a) em concurso público de provas e títulos promovido pelo

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE para exercer o cargo de Assistente Social, em regime de 40 horas semanais, conforme estabelecido no Edital Nº 001/2013, publicado no Imprensa Oficial do Município nº 457 em data de 16 de julho de 2013, o qual foi homologado pela Portaria Nº 03/2014, publicada no I.O.M. nº 511 de 16 de janeiro de 2014; foi nomeado(a) pela Portaria Conjunta Nº 73/2014 - GP da lavra do Sr. Prefeito Municipal de Sobral-CE e do Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE, publicada em 22 de julho de 2014, tendo em vista ter cumprido todas as exigências legais e editalícias atinentes ao cargo, devidamente conferidas pelo Serviço de Gestão de Pessoas desta autarquia, tendo ainda comparecido à esta Presidência, e prestando o compromisso de benevolência e fiel cumprimento das atribuições que lhes serão conferidas em razão do seu cargo, com fundamento nos poderes conferidos pelo art. 5º, inciso IV da Lei Municipal Nº 1.150 de 10 de maio de 2012, foi empossada no cargo pelo Sr. Silvestre Gomes Coelho Neto, Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE. Sobral, 19 de agosto de 2014. Nayana Rios Nunes da Silva - Empossado(a) - Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 041, DE 11 DE AGOSTO DE 2014 - Altera os dispositivos da Lei Complementar Nº 035 de 13 de junho de 2012, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Presidente promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º Fica inserido no perímetro urbano da sede do Município de Sobral, na categoria ZUM (Zona de Uso Misto) a seguinte área, conforme projeção no mapa anexo e com a seguinte descrição: AO LESTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no P-01, deste, confronta-se com a faixa de domínio de CE 178, onde partindo do P-01, de coordenadas E 351.584,11m e N 9.588.373,35m, deste, segue pela referida faixa de domínio até o P-02, de coordenadas E 351.725,51m e N 9.587.073,91m, AO SUL: deste, partindo do P-02, segue até P-03, de coordenadas E 350.493,84m e N 9.587.467,02m, segue no mesmo limite até o P-04, de coordenadas E 350.075,85m e N 9.587.501,31m, AO OESTE: partindo do P-04, segue até o P-05, de coordenadas E 350.451,95m e N 9.588.602,82m e AO NORTE: partindo do P-05, segue até o P-06, de coordenadas E 350.690,80m e N 9.588.663,94m, daí segue confrontando-se com o Distrito Industrial, até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 11 de Agosto de 2014. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal.

RESOLUÇÃO Nº 122/14, DE 19 DE AGOSTO DE 2014 - Modifica o Inciso XXXIII Parágrafo Único do Art. 19 da Resolução nº 017/90 – Regimento Interno da Câmara Municipal. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica modificado o Inciso XXXIII Parágrafo Único do Art. 19 da Resolução nº 017/90 - Regimento Interno, passando a ter a seguinte redação: "Art. 19 - O Presidente é o representante da Câmara Municipal nas suas relações externas cabendo-lhe às funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas. Parágrafo único - Compete privativamente ao Presidente da Câmara: I – Omissis; II – (...); XXXIII - Movimentar as contas da Câmara Municipal, assinando os cheques em conjunto com quem o Presidente designar através de Portaria." Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, EM 19 DE AGOSTO DE 2014. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal.■